

MATEUS IMÓVEIS & PESSOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.867.965/0001-65, CRECI nº 4715, com sede na Rua Desembargador Continentino, nº 397, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG (“**MATEUS IMÓVEIS & PESSOAS**”).

Proprietário/ Locador (“Contratante”)

Nome _____ Data de Nascimento ____/____/____

Nacionalidade _____ Profissão _____ Estado Civil _____

CPF _____ Identidade _____

Endereço _____

E-mail _____ Celular: _____ Telefone _____

Dados para depósito do aluguel: Banco _____ Agência _____ Conta () Corrente () Poupança _____

Favorecido: _____ CPF _____

Dados do imóvel (“Imóvel”)

Endereço _____ Nº _____ Complemento _____

CEP _____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Nome Síndico ou Administradora: _____ Telefone: _____

Detalhes do imóvel para anúncio

Valor de aluguel pretendido: _____ Valor de condomínio: _____ Valor de IPTU mensal: _____

Nº de quartos (inclui suítes): _____ Nº de suítes: _____ Nº de Banhos (inclui banho de serviço): _____

Área útil: _____ Tem armário nos quartos: () Sim () Não - Imóvel Mobiliado? () Sim () Não

Água individualizada: () Sim () Não - Gás Canalizado: () Sim () Não

Quantidade de vagas: _____, sendo _____ cobertas e _____ descobertas. Vaga(s) presa(s) _____ Vagas(s) livre(s) _____

Taxas pelos serviços prestado (escolher uma opção)

() **50% de taxa de intermediação ou R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), o que for maior*** sobre o valor bruto do aluguel; **10% de taxa de administração** ou R\$ 100,00 (Cem Reais), o que for maior, sobre valor do aluguel ao mês, inclusive sobre o primeiro aluguel.

*A taxa de intermediação incide sobre o valor total do aluguel, independente de descontos ou carências.

Mandato de Procuração

O **Contratante nomeia e constitui a MATEUS IMÓVEIS & PESSOAS como sua procuradora**, outorgando-lhe todos os poderes necessários para representá-lo perante órgãos e entidades da administração em assuntos relacionados ao Imóvel (Prefeitura de Belo Horizonte, CEMIG, COPASA etc.), celebrar, aditar ou rescindir contratos de locação do Imóvel, receber aluguéis, celebrar acordos, dar e receber quitações, transigir direitos e obrigações contratuais, contratos estes que poderão ser garantidos através de qualquer das modalidades de garantia locatícia previstas em Lei, contratar advogados, substabelecendo-os os poderes aqui outorgados para o fim específico de representá-lo judicialmente em ações relacionadas à locação do Imóvel.

Condições

Através desse instrumento o Contratante declara que:

- 1. Leu, compreendeu, recebeu explicações e está plenamente de acordo com todos os termos e condições do “Contrato de Administração Imobiliária para Fins de Locação”** da Mateus Imóveis & Pessoas, devidamente registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos de Belo Horizonte na Rua dos Guajaras, nº 197 - Belo Horizonte/MG, sob o nº 1341889 – Lv.: B, bem como ao “**Contrato de Locação**”, **ambos disponíveis em www.mateusimoveis.com.br/contrato-aluguel**, e que serão adotados caso a locação do Imóvel seja intermediada pela MATEUS IMÓVEIS & PESSOAS e dos quais este instrumento é parte integrante e indissociável.
2. Concorde que a Mateus Imóveis negocie o aluguel do seu Imóvel com potenciais inquilinos utilizando qualquer das modalidades de garantias locatícias admitidas na Lei do Inquilinato;
3. Autoriza que o prazo de locação seja de 30 meses com isenção de multa rescisória após o 12º mês de locação;
4. Concorde que a data de vencimento do aluguel será todo dia 1,5,6, 10, 15, 17, 20, 22, 25 ou 27 e o repasse do valor líquido (após retenção da integralidade das taxas pelos serviços prestados) será realizado até o quinto dia útil após o recebimento e/ou vencimento do aluguel;
5. Assume a responsabilidade pelas informações fornecidas sobre o imóvel, bem como isenta a Mateus Imóveis & Pessoas de qualquer responsabilidade relacionada a quebras contratuais e danos a terceiros na hipótese de o Contratante deixar de informar prontamente no caso de qualquer alteração no anúncio, em especial, se o Imóvel não estiver disponível para locação, for locado sem a intermediação da MATEUS IMÓVEIS & PESSOAS ou haver qualquer alteração nos valores de condomínio e/ou IPTU informados;
6. É legítimo proprietário e/ou possuidor do Imóvel, que se encontra livre e desonerado de quaisquer direitos, obrigações e ônus que possam comprometer o contrato de locação para terceiros, assumindo o dever de assim mantê-lo enquanto vigentes este instrumento e o Contrato de Locação, isentando a MATEUS IMÓVEIS & PESSOAS de quaisquer responsabilidades decorrentes de medidas propostas contra ela pelo locatário e/ou terceiros;
7. Concorde que o presente instrumento seja vigente enquanto vigor o Contrato de Locação do Imóvel, inclusive quando este vier a ser prorrogado ou quando o Imóvel for locado para outro locatário.
8. A promoção do imóvel para locação para os afins de angariar / agenciar o (s) pretenso(s) locatário(s) para o imóvel será **com () sem () exclusividade**, pelo prazo de (28) vinte e oito dias, renovados por igual período.

Belo Horizonte ____/____/____

Contratante